



00214

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.276, DE 05 DE abril DE 1993

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 19.171/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1.979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15/05/90, a transferência, de **MARIA SANTA VALÉRIO DOS SANTOS** para **MARIA APARECIDA ZANIM MARIOTTO**, de banca com cadastro nº 3/00.515/00, ramo de atividades de frutas, verduras e legumes, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de abril de 1.993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Engº **JOSÉ BERNARDO ORTIZ**
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 05 de abril de 1.993.

PUBLICADO

07/04/93

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO